



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015-908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68
<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b> MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/GO		<b>CNPJ:</b> 02.056.752/0001-08
<b>ENDEREÇO:</b> RUA SEBASTIÃO ALVES DE FARIA, S/Nº, QD. 52, BAIRRO LORENA		
<b>CIDADE:</b> MAURILÂNDIA	<b>CEP:</b> 75.930-000	<b>TELEFONE:</b> (64) 98451 0063
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> WANDERVAL SILVA MARTINS		
<b>RG:</b> 1577308 DGPC/GO		<b>CPF:</b> 332.745.681-04
<b>ENDEREÇO:</b> RUA FRANCISCA PIRES DE JESUS, QD. 54, LT. 02, Nº 430, SETOR CENTRAL, MAURILÂNDIA/GO		<b>CEP:</b> 75.930-000
<b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>		
<b>BANCO:</b> 104 (Caixa Econômica Federal)	<b>AGÊNCIA:</b> 1254-8	<b>Conta Corrente:</b> 71421-0
		<b>Operação:</b> 006
<b>3 – GESTOR DO CONVÊNIO:</b>		

<b>NOME DO GESTOR:</b> WANDERVAL SILVA MARTINS		<b>CPF:</b> 332.745.681-04
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> PREFEITO MUNICIPAL		
<b>ENDEREÇO:</b> RUA FRANCISCA PIRES DE JESUS, QD. 54, LT. 02, Nº 430, SETOR CENTRAL, MAURILÂNDIA/GO		
<b>CEP:</b> 75.930-000	<b>TELEFONE:</b> (64) 99987 6006	<b>E-mail:</b> exitoconvenios@hotmail.com
<b>4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	<b>INÍCIO:</b> APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	
	<b>TÉRMINO:</b> 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	
<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b>		
Contratação de show artístico musical com o cantor “Ralf” para apresentação no Arraial de Maurilândia		
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>		
Show artístico musical com o cantor “Ralf”, a ser realizado no dia 05/07/2025, com duração aproximada de 1h30min, durante o evento denominado Arraial de Maurilândia, que ocorrerá na Avenida Brasil (ao lado da rodoviária), incluindo todos os custos de cachê, transporte (ônibus/carreta ou aéreo/excesso de bagagem) e cenário (instrumentos musicais).		
<b>4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:</b>		
<ol style="list-style-type: none"> <li><b>Promover o acesso à cultura</b> por meio da realização de um show artístico de qualidade, valorizando a música popular brasileira.</li> <li><b>Aumentar a participação popular</b> no evento Arraial de Maurilândia, incentivando a integração da comunidade em atividades culturais e festivas.</li> <li><b>Fortalecer a tradição das festas juninas</b>, resgatando e preservando elementos da cultura regional.</li> <li><b>Fomentar o turismo local</b>, atraindo visitantes de outras regiões e movimentando a economia do município.</li> <li><b>Oferecer entretenimento gratuito e acessível</b> à população, contribuindo para o bem-estar social.</li> <li><b>Valorizar artistas de renome nacional</b>, como o cantor Ralf, agregando prestígio e visibilidade ao evento.</li> </ol>		
<b>4.4 - JUSTIFICATIVA:</b>		
<b>Caracterização dos interesses recíprocos entre as partes envolvidas:</b>		
O show artístico será realizado por meio de parceria entre a Prefeitura Municipal de Maurilândia e o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT. Ambas as partes compartilham o interesse comum de promover o acesso à cultura, o fortalecimento das tradições populares e o bem-estar da população. Enquanto o órgão concedente investe recursos públicos com o objetivo de fomentar o desenvolvimento social e cultural, a Prefeitura se compromete a realizar a		

adequada execução do evento, assegurando sua organização, segurança, divulgação e ampla participação da comunidade.

### **Relação entre a proposta apresentada e o problema a ser solucionado:**

O Arraial de Maurilândia é um evento tradicional que visa promover a cultura local e oferecer opções de lazer à população. Nos últimos anos, observou-se uma diminuição do engajamento popular e da atratividade do evento. A proposta de contratação de um artista reconhecido nacionalmente, como o cantor Ralf, busca reverter esse quadro, ampliando o alcance e o prestígio da festividade, promovendo maior adesão popular e impulsionando a valorização cultural.

### **Objetivos a serem alcançados e benefícios esperados:**

Reforçar o calendário cultural do município com um evento de grande porte e repercussão; estimular o turismo e a economia local, por meio do aumento da circulação de pessoas; valorizar a música sertaneja e a tradição das festas juninas; proporcionar à população local e regional um momento de lazer, cultura e entretenimento de qualidade; promover a inclusão cultural, com acesso gratuito à apresentações artísticas de relevância nacional.

### **Indicação do público-alvo a ser beneficiado:**

O público-alvo principal são os moradores do município de Maurilândia e região, abrangendo todas as faixas etárias, especialmente famílias, jovens e adultos apreciadores da cultura sertaneja. Estima-se a participação de um público superior a 5 mil pessoas, incluindo visitantes de cidades vizinhas.

### **Problema a ser solucionado:**

O principal problema a ser enfrentado é a necessidade de revitalização e valorização dos eventos culturais locais, garantindo maior participação popular, visibilidade e impacto social. A ausência de atrações artísticas de destaque tem comprometido o alcance e a efetividade das ações culturais promovidas pelo município.

### **Resultados esperados, incluindo impactos sociais, econômicos ou estruturais:**

Aumento significativo do público presente no Arraial de Maurilândia; fortalecimento da identidade cultural do município; geração de renda temporária para comerciantes locais e ambulantes; divulgação positiva da cidade em mídias regionais; satisfação da população com a oferta de eventos culturais de qualidade.

### **Demonstração da capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto:**

A Prefeitura dispõe de equipe técnica capacitada para realizar o processo de contratação, execução e prestação de contas.

## **6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

E t a p a	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e	Após a aprovação da análise técnica		Não há	Não há

	Repasso do Recurso		Após a formalização do Convênio		
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 15 (dias) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 30 (trinta) dias após a ordem de execução.	UN	01 (fixo)
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do convênio.	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

**7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO**

Nº	Especificação	Q u a n t.	Valor Unit.	Valor Total
01	Show artístico musical com o cantor “Ralf”, a ser realizado no dia 05/07/2025, com duração aproximada de 1h30min, durante o evento denominado Arraial de Maurilândia, que ocorrerá na Avenida Brasil (ao lado da rodoviária), incluindo todos os custos de cachê, transporte (ônibus/carreta ou aéreo/excesso de bagagem) e cenário (instrumentos musicais).	0 1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 180.000,00</b>

**8 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 150.000,00</b> <b>(cento e cinquenta mil reais)</b>	<b>R\$ 30.000,00</b> <b>(trinta mil reais)</b>	<b>R\$ 180.000,00</b> <b>0</b> <b>(cento e oitenta mil reais)</b>

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

<b>Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)</b>  <b>R\$ 150.000,00</b>
---

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

<b>Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)</b>  <b>R\$ 30.000,00</b>
--

**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

GOIÂNIA, na data da assinatura eletrônica.

**WANDERVAL SILVA MARTINS**

Prefeito de Marilândia

**13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **WANDERVAL SILVA MARTINS, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 13:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário (a) de Estado em Substituição**, em 26/06/2025, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76229097** e o código CRC **45DD1896**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005014096



SEI 76229097